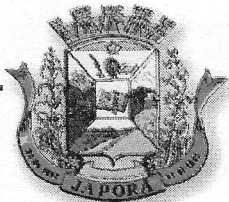


# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

***LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL  
Nº008/99***

***"ALTERA ANEXOS DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL  
Nº004/93"***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99**

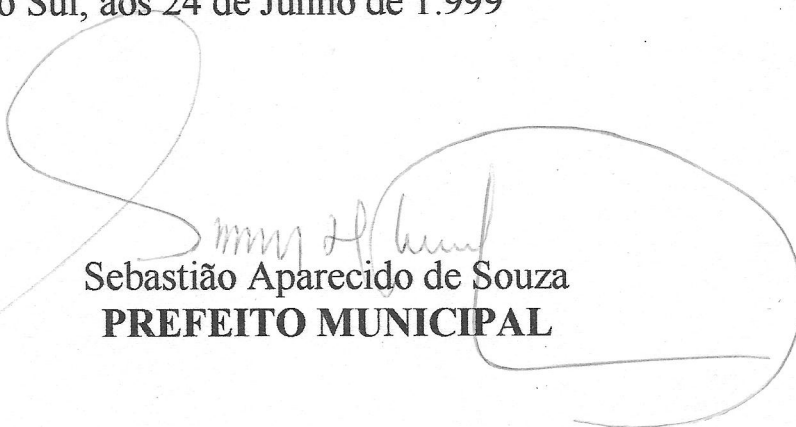
**“ALTERA ANEXOS DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL  
Nº 004/93”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu **Prefeito Municipal de Japorã**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Anexo I, Tabelas 1 e 2, e Anexo II, Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar nº 004/93, passam a vigorar, respectivamente, com a redação e valores constantes dos anexos I a III, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Junho de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de Junho de 1.999

  
**Sebastião Aparecido de Souza**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

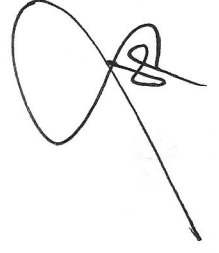
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 008/99  
ANEXO I  
PLANO DE REMUNERAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/93  
ANEXO I  
TABELA 1 e 2

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - SÍMBOLO - DAS  
GRUPO OPERACIONAL 2 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO/ REQUISITO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	TOTAL DE CARGOS
DAS-1	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	7:00 h	01
DAS-1	ASSESSOR JURIDICO		4:00 h	01
DAS-2	DIRETOR APOIO LEGISLATIVO		7:00 h	01
DAS-3	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO	PRIMEIRO GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	7:00 h	01
DAI-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR		8:00 h	01
DAI-2	AUXILIAR PARLAMENTAR		8:00 h	02
DAI-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA PARLAMENTAR		8:00 h	01



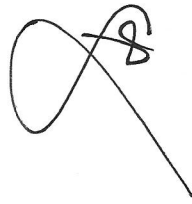
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 008 /99  
ANEXO II  
PLANO DE REMUNERAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/93  
ANEXO II  
TABELA I

GRUPOS OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS  
CRUPOS OCUPACIONAL 2 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO

SÍMBOLO	CARGO	REMUNERAÇÃO			TOTAL
		VENCIMENTO BASE	% REPRESENTAÇÃO	VALOR	
DAS-1	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA	480,00	80	384,00	864,00
DAS-2	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVA	460,00	60	276,00	736,00
DAS-3	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	440,00	40	176,00	616,00
DAI-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR	140,00	10	14,00	154,00
DAI-2	AUXILIAR PARLAMENTAR	140,00	10	14,00	154,00
DAI-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA PARLAMENTAR	140,00	10	14,00	154,00



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 008 /99

ANEXO III

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPOS OCUPACIONAIS 3 E 4  
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°004/93  
ANEXO II  
TABELA 2

(VALORES EM REAIS)

CLASSE REFERÊNCIA	A					B					C							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	150,00	153,00	156,00	159,00	162,00	166,00	169,00	172,00	176,00	179,00	183,00	187,00	190,00	194,00	198,00	202,00	206,00	210,00
II	325,00	332,00	338,00	345,00	352,00	359,00	366,00	373,00	381,00	388,00	396,00	404,00	412,00	420,00	429,00	437,00	446,00	415,00
III	399,00	398,00	406,00	414,00	422,00	431,00	439,00	448,00	457,00	466,00	475,00	485,00	494,61	505,00	515,00	524,00	535,00	546,00

- I – Vigia, auxiliar de serviços diversos e outros assemelhados
- II – Agente Administrativo e outros assemelhados
- III – Escrivário, Técnico de contabilidade e outros assemelhados

